# DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Capim Grosso



# ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDA INEXIGIBILID	<b>DE</b> ADE Nº 336/2024 .			 	
ATA DE REGIST	RO DE PREÇOS				
ATA DE REG	ISTRO DE PREÇOS	Nº 007.02/2024	4	 	
ATA DE REG	ISTRO DE PREÇOS	N° 007.03/2024	4	 	
ATA DE REG	ISTRO DE PREÇOS I	N° 007.01/2024	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	 	
ATA DE REG	ISTRO DE PREÇO N	°007-03/2024.		 	
ATA DE REG	ISTRO DE PREÇO N	007-02/2024		 	
	ISTRO DE PREÇO N				
	ISTRO DE PRECO N	•			



# **INEXIGIBILIDADE N° 336/2024**

# Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Inexigibilidade nº 336/2024

Data/hora do envio: 08/05/2024 09:58:10

Protocolo PNCP: 13230982000150-1-000093/2024

				· -		
Número/Ano: 336/2024	Nº do Proce Administrati 421/2024		Modalidade: Inexigibilidade			Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP			strumento Convocatório: autoriza a Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II	
Unidade: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da C R\$ 8.000,00	Compra:					
Objeto:  CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "ANTÔNIO MARINHO", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MIGUEL ADELIO M P DO NASCIMENT  LTDA, INSCRITA NO CNPJ 27.697.136/0001-59, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTIST.  TERRITÓRIO NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FEIRA LITERÁRIA DE CAPIM GROSSO —  BAHIA (FLICG), NO DIA 10 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO.						TAÇÃO LEGAL DO ARTISTA EM

# Lotes

Lote 1			
Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 8.000,00	Valor Total: R\$ 8.000,00
LTDA, INSCRITA NO CNPJ 27.6	97.136/0001-59, DETENTORA REALIZAÇÃO DE APRESEN	A DA EXCLUSIVIDADE DE REPR TAÇÃO ARTÍSTICA NA FEIRA LI	JEL ADELIO M P DO NASCIMENTO ESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA EM TERÁRIA DE CAPIM GROSSO —

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitá Homologad 8.000,00		Valor Total Homologae 8.000,00	do:	Percentual de Desco	onto:	Data do Re 08/05/202		Situação do Item: Informado
Nome ou Razão So MIGUEL ADELI			O LTDA	CPF/CNPJ 6 27697136	do Fornecedor: 000159	Tipo de Fo Pesssoa (PJ)		Porte do F Demais	ornecedor:
Natureza Jurídica o Sociedade Emp Limitada		Ordem de 1	Classificação	<b>)</b> :	É Subcontratação? NÃO			Código do BRA	País:



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.02/2024

# Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Ata de Registro de Preços nº 007.02/2024

Data/hora do envio: 08/05/2024 11:05:32

Protocolo PNCP: 13230982000150-1-000066/2024-000001

Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/13230982000150/2024/66/1

Número/Ano Compra/Edital/Aviso: 007.02/2024 Pregão - Eletrônico nº 007/2024 Data da Assinatura: Data de Início da Vigência: Data de Término da Vigência: 03/05/2024 03/05/2024 03/05/2025



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.03/2024

# Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Ata de Registro de Preços nº 007.03/2024

Data/hora do envio: 08/05/2024 11:18:58

Protocolo PNCP: 13230982000150-1-000100/2024-000001

Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/13230982000150/2023/100/1

Número/Ano: 007.03/2024	 Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 007/2023				
Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência:	Data de Término da Vigência:			
03/05/2024	03/05/2024	03/05/2025			



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.01/2024

# Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Ata de Registro de Preços nº 007.01/2024

Data/hora do envio: 08/05/2024 11:44:37

Protocolo PNCP: 13230982000150-1-000066/2024-000003

Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/13230982000150/2024/66/3

Número/Ano: 007.01/2024	 Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 007/2024				
Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência:	Data de Término da Vigência:			
03/05/2024	03/05/2024	03/05/2025			



# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007-03/2024

03/05/2024, 14:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço



# MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007-03/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 329/2024

No dia 03 de Maio de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.230.982/0001-50, com sede à n° CEP - Capim Grosso-BA neste ato legalmente representado por **Jose Sivaldo Rios de Carvalho**, portador do CPF n° **45550638568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOANICE REIS RIOS LTDA CNPJ: 06.370.558/0001-45

Representante: JOANICE REIS RIOS

Telefone: (74) 3669-2314

Email: idatacadista@gmail.com

Endereço: PC GERALDO ROCHA, 40 - CENTRO, Várzea da Roça - BA - 44635-000

Item: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: PCT	Marca: REAL SEDA	Modelo: REAL SEDA	Preço Unitário: R\$ 4,50	Valor Total: R\$900,00
Descrição: B	ANDEROLA PAPEL	_ SEDA, PARA O	RNAMNETAÇÃO DE FES	TAS JUNINAS, COLORIDAS,	MEDINDO 10M	
Item: 4	Quantidade: 2.200,00	Unidade: RL	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R\$ 17,00	<b>Valor Total:</b> R\$37.400,00
Descrição: F	ITA, MATERIAL: CE	ETIM, Nº 05, 22M	IM, 50 METROS, CORES	DIVERSAS		
Item: 6	Quantidade: 2.150,00	Unidade: RL	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R\$ 7,00	<b>Valor Total:</b> R\$15.050,00
Descrição: F	ITA, MATERIAL: CE	ETIM, N° 09, 38M	IM, 10 METROS, CORES	DIVERSAS		
Item: 7	Quantidade: 2.000,00	Unidade: RL	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R\$ 7,00	<b>Valor Total:</b> R\$14.000,00
Descrição: F	ITA, MATERIAL: CE	ETIM, Nº 12, 50M	IM, 10 METROS, CORES	DIVERSAS		
Item: 8	Quantidade: 1.000,00	Unidade: RL	Marca: NAJAR	Modelo: NAJAR	Preço Unitário: R\$ 14,00	<b>Valor Total:</b> R\$14.000,00
Descrição: F	ITA, MATERIAL: CE	ETIM, Nº 22, 70M	IM, 10 METROS, CORES	DIVERSAS		
Item: 10	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: Bela Flor	Modelo: Bela Flor	Preço Unitário: R\$ 37,00	<b>Valor Total:</b> R\$11.100,00
Descrição: F	LORES ARTIFICIAI	S, ARRANJO EN	/I BUQUÊ DE PEÔNIA, PA	RA DECORAÇÃO, CORES DI	IVERSAS, COM 7 HASTE	S COM 36CM
Item: 11	Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Marca: Chen Flores	Modelo: Chen Flores	Preço Unitário: R\$ 36,00	<b>Valor Total:</b> R\$14.400,00
Descrição: F	LORES GRANDES	ARTIFICIAL, PA	RA DECORAÇÃO, GIRAS	SOL 40CM.		
Item: 12	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: ELI ARTES	Modelo: ELI ARTES	Preço Unitário: R\$ 42,00	<b>Valor Total:</b> R\$21.000,00
	EDRARIAS FORMA					

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo relatorio ata registro preco completo 56157958182.html

1/10

Total: R\$ 790.677,40



# LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 13	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: ELI ARTES	Modelo: ELI ARTES	Preço Unitário: R\$ 24,00	Valor Total R\$12.000,0
Descrição	: PEDRARIAS FORMA	ATO OVAL CON	NG SHAO: 18MM, STRASS	PLANO COSTAS PEDRAS E	CRISTAIS, CORES: DIVERSA	3.
Item: 14	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: ELI ARTES	Modelo: ELI ARTES	Preço Unitário: R\$ 20,00	Valor Tota R\$10.000,0
Descrição	: PEDRARIAS FORMA	ATO OVAL COM	NG SHAO: 10MM, STRASS	PLANO COSTAS PEDRAS E	CRISTAIS, CORES: DIVERSA	3.
Item: 15	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: ELI ARTES	Modelo: ELI ARTES	Preço Unitário: R\$ 33,00	Valor Tota R\$16.500,0
Descrição	: PEDRARIAS FORMA	ATO RETÂNGU	ILO JUNAO: 25MM, ACRÍLI	ICO CLARO STRASS, CORES	S: DIVERSAS	
Item: 16	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: ELI ARTES	Modelo: ELI ARTES	Preço Unitário: R\$ 21,00	Valor Total R\$10.500,0
Descrição	: PEDRARIAS FORMA	ATO RETÂNGU	ILO JUNAO: 10MM, ACRÍL	ICO CLARO STRASS, CORES	S: DIVERSAS	
Item: 17	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: ELI ARTES	Modelo: ELI ARTES	Preço Unitário: R\$ 41,00	Valor Total R\$20.500,0
Descrição	: PEDRARIAS FORMA	ATO EM GOTA	S TEARDROP: 25MM DE R	RESINA, PARTE TRASEIRA PI	LANA, CORES: DIVERSAS.	
Item: 18	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: ELI ARTES	Modelo: ELI ARTES	Preço Unitário: R\$ 34,00	Valor Total R\$17.000,00
Descrição	: PEDRARIAS FORMA	ATO EM GOTA	S TEARDROP: 18MM DE R	RESINA, PARTE TRASEIRA PI	ANA, CORES: DIVERSAS	
Item: 19	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: ELI ARTES	Modelo: ELI ARTES	Preço Unitário: R\$ 26,00	Valor Total R\$13.000,00
Descrição	: PEDRARIAS FORMA	ATO EM GOTA	S TEARDROP: 8MM DE RE	ESINA, PARTE TRASEIRA PLA	ANA, CORES: DIVERSAS	
Item: 20	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: ELI ARTES	Modelo: ELI ARTES	Preço Unitário: R\$ 46,00	Valor Total R\$23.000,00
Descrição	: PEDRARIAS FORMA	ATO REDONDO	) TEARDROP: 25MM DE R	ESINA, PARTE TRASEIRA PL	ANA, CORES: DIVERSAS.	
Item: 21	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: ELI ARTES	Modelo: ELI ARTES	Preço Unitário: R\$ 45,00	Valor Total R\$22.500,00
Descrição	: PEDRARIAS FORMA	ATO REDONDO	) TEARDROP: 18MM DE R	ESINA, PARTE TRASEIRA PL	ANA, CORES: DIVERSAS.	
Item: 23	Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Marca: ELI ARTES	Modelo: ELI ARTES	Preço Unitário: R\$ 25,00	Valor Total R\$2.500,00
Descrição	: ADESIVOS DE ROS	TO DE FAUX P	ÉROLA E PEDRAS 3D, TA	MANHOS: 6MM, 5MM, 4MM,	змм.	
Item: 26	Quantidade: 1.200,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Tota R\$3.600,0
Descrição	: POMPOM DE PELÚ	CIA, 50 MM, CO	DRES DIVERSAS.			
Item: 27	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: Templo das Fantasias	<b>Modelo</b> : Templo das Fantasias	Preço Unitário: R\$ 178,00	Valor Tota R\$5.340,0
		TAC TAMANIII	NEANTII (DEDSONAGE	NS, ANIMAIS E PALHAÇOS)		
Descrição	: FANTASIAS DE FES	IAS IAMANAC	INI ANTIE (I ENGONAGE	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		

Total: R\$ 790.677,40

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_56157958182.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 29	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: EXTRA	Modelo: EXTRA	Preço Unitário: R\$	Valor Tota
Docoricão		UND	FESTAS	FESTAS	39,00	R\$3.900,0
Descrição	: MÁSCARAS DE PEF	RSONAGENS TA	MANHOS INFANTIL E ADU	LTOS – EM PLÁSTICO RESIS	TENTE, COM CORDÃO	O DE ELÁSTICO
Item: 34	Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Marca: MAGIZI	Modelo: MAGIZI	Preço Unitário: R\$ 29,00	Valor Tota R\$1.450,0
Descrição	: KITS, ENFEITES DE	NATAL, PARA [	DECORAÇÃO NATALINA, C	ORES SORTIDAS.		
Item: 35	Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Marca: Festa Maluca	Modelo: Festa Maluca	Preço Unitário: R\$ 43,00	Valor Tota R\$2.150,0
Descrição	: KITS DE ENFEITES	JUNINO, CORE	S SORTIDAS.			
Item: 38	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: MÔNICA FESTAS	Modelo: MÔNICA FESTAS	Preço Unitário: R\$ 51,00	Valor Tota R\$5.100,0
Descrição	: PAINEL DECORATIV	O EM PAPEL -	FESTA JUNINAS 1,40M X1,	00		
Item: 39	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: RIO MASTER	Modelo: RIO MASTER	Preço Unitário: R\$ 13,50	Valor Tota R\$2.025,0
Descrição	: GORRO NATALINO,	TAMANHO ÚNI	CO, POLIÉSTER.			
Item: 46	Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Marca: EXCEL	Modelo: EXCEL	Preço Unitário: R\$ 27,00	Valor Tota R\$1.350,0
Descrição	: ZÍPER, MATERIAL: 1	100% POLIÉSTE	ER, TAMANHO: 30 CM			
Item: 52	Quantidade: 80,00	Unidade: RL	Marca: Lore	Modelo: Lore	Preço Unitário: R\$ 32,00	Valor Tota R\$2.560,0
Descrição	: CORDÃO SÃO FRAN	NCISCO 6MM, F	COLO COM 10 METROS			
Item: 54	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: CABANA FELIZ	Modelo: CABANA FELIZ	Preço Unitário: R\$ 24,00	Valor Tota R\$1.440,0
Descrição	: CORTINA METALIZA	ADA CURTA 1X2	М			
Item: 57	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R\$ 6,90	Valor Total: R\$414,0
Descrição	: AGULHA DE COSTU	JRA À MÃO, EM	AÇO INOXIDÁVEL, PARA C	OSTURAS DE ALTA DUREZA	, EM ACRÍLICO. TAMAI	NHO MÉDIO
Item: 58	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: IARA	Modelo: IARA	Preço Unitário: R\$ 14,00	Valor Tota R\$2.100,0
Descrição	: ALFINETE SEGURAI	NÇA, MATERIAL	.: AÇO NIQUELADO, TAMA	NHO n°3, COR PRATEADA		
Item: 60	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: LINHANYL	Modelo: LINHANYL	Preço Unitário: R\$ 22,80	Valor Total: R\$912,0
Descrição	: LINHA PARA COSTU	JRA RETA, CON	E COM 5 MIL METROS, CC	RES; PRETO E BRANCO		
Item:	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: São José	Modelo: São José	Preço Unitário: R\$ 21,00	Valor Tota R\$1.260,

Total: R\$ 790.677,40

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_56157958182.html



# LICITANET - Ata de Registro de Preço

62	Quantidade: 200,00	<b>Unidade:</b> UND	Marca: São José	Modelo: São José	Preço Unitário: R\$ 21,00	Valor Tota R\$4.200,0
	o: PASSAMANARIA TIF ), MARROM E BEJE	PO SIANINHA, 9	MM PACOTE COM 10M,	CORES; VERMELHO, LARAN	NJA, AMARELO, VERDE, A	ZUL, ROXO, PRETO,
tem: 63	Quantidade: 40,00	Unidade: RL	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R\$ 47,00	Valor Tota R\$1.880,0
Descriçã	o: RENDA DE POLIAM	IDA R003, ROL	COM 50M, CORES; BR.	ANCO, VERMELHO, LARANJ	IA E ROSA	
tem: 64	Quantidade: 40,00	Unidade: RL	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R\$ 58,71	Valor Tota R\$2.348,4
Descriçã	o: RENDA RÍGIDA № 5	, 21MM, ROLO	COM 50M, CORES; BRAI	NCO, VERMELHO, LARANJA	E ROSA	
Item: 65	Quantidade: 180,00	Unidade: M	Marca: SANTA FÉ	Modelo: SANTA FÉ	Preço Unitário: R\$ 21,00	Valor Tota R\$3.780,0
Descriçã	o: FELTRO LISO 100%	POLIÉSTER, C	ORES; PRETO, VERDE,	VERMELHO E MARROM. 1M	X 1,40M	
tem: 66	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: EXCEL	Modelo: EXCEL	Preço Unitário: R\$ 0,84	Valor Total: R\$168,0
Descriçã	o: BOTÃO DE CAMISA	, TAMANHO 18	COR BRANCO			
tem: 88	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: FUTURO	Modelo: FUTURO	Preço Unitário: R\$ 6,80	Valor Total: R\$408,0
Descriçã	o: ESTILETE RETRÁTI	L, COM TRAVA	DE SEGURANÇA, LÂMIN	NA EM AÇO ESPECIAL 18MM		
tem: 59	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: ROCAMA	Modelo: ROCAMA	Preço Unitário: R\$ 182,00	Valor Tota R\$1.820,0
Descriçã	o: GRAMPEADOR PRO	OFISSIONAL, PA	ARA MADEIRA E TAPEÇA	RIA 106/6MM		
tem: '0	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: LEO & LEO	Modelo: LEO & LEO	Preço Unitário: R\$ 9,50	Valor Total: R\$380,0
Descriçã	o: EVA COM GLITTER,	PLACA COM 4	OX60CM UNITÁRIO, COR	RES; VERMELHO, PRETO, RO	DXO E AMARELO	
tem:	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: MONI LINGERIE	Modelo: MONI LINGERIE	Preço Unitário: R\$ 32,00	Valor Tota R\$32.000,0
Descriçã	o: MEIA CALÇA FIO 20	TRADICIONAL	, CORES DIVERSAS, TAI	MANHO VARIADOS.		
Descriçã tem: 76	o: MEIA CALÇA FIO 20  Quantidade: 4.000,00	TRADICIONAL  Unidade:  UND	, CORES DIVERSAS, TAN	MANHO VARIADOS.  Modelo: JL	Preço Unitário: R\$ 26,00	
item: 76 Descriçã NÁILON F	Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND IATERIAL DA AF D: VERGADO, 1	<b>Marca:</b> JL RMAÇÃO: AÇO GALVANIZ AMANHO: GRANDE, CAI		26,00 ALUMÍNIO, MATERIAL DA	R\$104.000,0
tem: 76 Descriçã NÁILON F	Quantidade: 4.000,00 o: GUARDA-CHUVA, M RESINADO, TIPO CABO	Unidade: UND IATERIAL DA AF D: VERGADO, 1	<b>Marca:</b> JL RMAÇÃO: AÇO GALVANIZ AMANHO: GRANDE, CAI	Modelo: JL ZADO, MATERIAL DO CABO:	26,00 ALUMÍNIO, MATERIAL DA	R\$104.000,0 COBERTURA: A IMPERMEAVEL, Valor Tota
tem: 76 Descriçã NÁILON F COLORIE tem:	Quantidade: 4.000,00  o: GUARDA-CHUVA, M RESINADO, TIPO CABO DO, CORES LISA (ROS  Quantidade: 600,00	Unidade: UND IATERIAL DA AF D: VERGADO, 1 A, VERDE, LAR Unidade: UND	Marca: JL RMAÇÃO: AÇO GALVANIZ AMANHO: GRANDE, CAI ANJA, AZUL E LILÁS) Marca: GA	Modelo: JL ZADO, MATERIAL DO CABO: RACTERÍSTICAS ADICIONAIS	26,00 ALUMÍNIO, MATERIAL DA S: COSTURA HERMETRIC  Preço Unitário: R\$ 22,90	R\$104.000,0 COBERTURA: A IMPERMEAVEL, Valor Tota
tem: 76 Descriçã NÁILON F COLORIE tem:	Quantidade: 4.000,00  o: GUARDA-CHUVA, M RESINADO, TIPO CABO DO, CORES LISA (ROS  Quantidade: 600,00	Unidade: UND IATERIAL DA AF D: VERGADO, 1 A, VERDE, LAR Unidade: UND	Marca: JL RMAÇÃO: AÇO GALVANIZ AMANHO: GRANDE, CAI ANJA, AZUL E LILÁS) Marca: GA	Modelo: JL  ZADO, MATERIAL DO CABO: RACTERÍSTICAS ADICIONAIS  Modelo: GA	26,00 ALUMÍNIO, MATERIAL DA S: COSTURA HERMETRIC  Preço Unitário: R\$ 22,90	

Total: R\$ 790.677,40

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_56157958182.html



#### LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:						
86	Quantidade: 160,00	Unidade: M²	Marca: BAGUMAIS	Modelo: BAGUMAIS	Preço Unitário: R\$ 56,70	Valor Tota R\$9.072,0
Descriçã	io: CARPETE PARA FO	RRAÇÃO, IDEAL	PARA PALCOS/EVENTOS	, RESISTENTE AO TRÁFEGO	) INTENSO, CORES VARIA	DAS
Item:	Quantidade:	Unidade: M	Marca: JULIANA	Modelo: JULIANA	Preço Unitário: R\$	Valor Total
87	12.000,00				6,00	R\$72.000,0
-	io: TECIDO DE CHITA, ES). 1,40M DE LARGUR		IVERSAS ESTAMPAS (EST	AMPAS QUADRICULADA, FL	ORAL, ESTAMPAS PEQUE	ENAS E
Item:	Quantidade: 10,00	Unidade: RL	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R\$	Valor Tota
91					499,30	R\$4.993,0
Descriçã	ão: TECIDO JUTA, TELA	A 100% JUTA NA	TURAL, ROLO COM 30 ME	TROS. 0,98 X 1,00 M		
Item:			Marca: Sisalandia	Modelo: Sisalandia	B 11.11/11. DO	
item:	Quantidade:	Unidade: RL	warca: Sisalandia	Wodelo: Sisalandia	Preço Unitário: R\$	valor lotal
	Quantidade: 280,00	Unidade: RL	marca: Sisalandia	Modelo: Sisalandia	650,00	
96	280,00		AARTESANATO E DECORA			
96 Descriçã	280,00					R\$182.000,0
96 Descriçã Item:	280,00 <b>ão:</b> CORDA DE SISAL 5	0MM, 20M, PARA	A ARTESANATO E DECORA	AÇÕES	650,00	R\$182.000,0 Valor Total
96 Descriçâ Item: 98	280,00  io: CORDA DE SISAL 5  Quantidade: 120,00	0MM, 20M, PARA	A ARTESANATO E DECORA	AÇÕES <b>Modelo</b> : Sisalandia	650,00  Preço Unitário: R\$	R\$182.000,0 Valor Tota
96  Descriçã  Item: 98  Descriçã	280,00  io: CORDA DE SISAL 5  Quantidade: 120,00	0MM, 20M, PARA	A ARTESANATO E DECORA	AÇÕES <b>Modelo</b> : Sisalandia	650,00  Preço Unitário: R\$ 290,00  Preço Unitário: R\$	Valor Total R\$182.000,00  Valor Total R\$34.800,00  Valor Total
96 Descriçê Item: 98 Descriçê Item:	280,00  io: CORDA DE SISAL 5  Quantidade: 120,00  io: CORDA DE SISAL 2	0MM, 20M, PARA Unidade: RL 5MM, 20M, PARA	A ARTESANATO E DECORA  Marca: Sisalandia  A ARTESANATO E DECORA	AÇÕES  Modelo: Sisalandia AÇÕES	650,00  Preço Unitário: R\$ 290,00	R\$182.000,0  Valor Total R\$34.800,0
96 Descriçã Item: 98 Descriçã Item: 119	280,00  io: CORDA DE SISAL 5  Quantidade: 120,00  io: CORDA DE SISAL 2  Quantidade: 30,00	OMM, 20M, PAR/ Unidade: RL 5MM, 20M, PAR/ Unidade: RL	A ARTESANATO E DECORA  Marca: Sisalandia  A ARTESANATO E DECORA	Modelo: Sisalandia AÇÕES  Modelo: PALHA NATIVA	650,00  Preço Unitário: R\$ 290,00  Preço Unitário: R\$	R\$182.000,0 Valor Total R\$34.800,0

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 03/05/2025 , a contar do dia 03/05/2024 .

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de 2024, presente de um lado **O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no **CNPJ sob número: 13.230.982/0001-50**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Sr. JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, portador do CPF sob nº 455.506.385-68 e RG sob nº 2997428-30 SSP/BA, doravante denominado Município, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo <u>Administrativo nº 329/2024</u>** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023 e legislação pertinente, consoante as sequintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1. Esta Ata tem por objetivo o FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, TÊXTIL E ITENS ARTESANAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE CAPIM GROSSO BA, ALÉM DA ORNAMENTAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES, ABRANGENDO TAMBÉM OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, bem como no Processo Administrativo nº 329/2024.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_56157958182.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

- **1.3.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/2023, de 17 de Maio de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):
- 01 ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

# LOTE 01 - PLANILHA EM ANEXO A ATA

# CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- **3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
- **3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

# CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

# CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 056/2023, de 17 de Maio de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo Regulamento Municipal.
- **5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- **5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice, conforme, índices do Governo Federal, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- **5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- **5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

# CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1. for liberado;
- **6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- **6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- **6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- **6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_56157958182.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência:
- 7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023

# CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro em sistema próprio e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONTRATANTE

#### • São obrigações do Contratado:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível:
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
- indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
- guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento/serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

# · São obrigações do Contratante:

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_56157958182.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

- o receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência:
- o prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

# 9.3 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais ou pelos respectivos substitutos, conforme, quadro, a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDOR	PORTARIA
Secretaria Municipal de Administração Geral	Renata Santos	172/2023
Secretaria Municipal de Educação	Ademilton Lima Dos Santos	171/2023

 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_56157958182.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
- 7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 9. O gestor do contrato, o Joabe Nathan Rodrigues Ramos, devidamente, nomeado pela Portaria nº 170/2023, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

  158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- 14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 15. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

# CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- **10.1**. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- **10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_56157958182.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de precos ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Capim Grosso - Bahia e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do Município de Capim Grosso - Foro Central de Município de Capim Grosso - Município de Capim Grosso - Bahia.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- 14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preco será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.
- 14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet https://pncp.gov.br/.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024 é realizado pela Pregoeira Maila lasmin Silva dos Santos, designado na portaria n.º 145/2023 publicado no DOM Executivo edição n.º 4.890 de 11/04/2023. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

Jose Sivaldo Rios de Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por Jose Sivaldo Rios de Carvalho 45550638568 Dados: 03/05/2024 14:42:26

JOANICE REIS RIOS LTDA 06.370.558/0001-45

Assinado de forma digital por: JOANICE REIS RIOS 02083197518 Dados: 03/05/2024 11:36:44

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo relatorio ata registro preco completo 56157958182.html



# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007-02/2024

03/05/2024, 09:54

LICITANET - Ata de Registro de Preço



# MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007-02/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 329/2024

No dia 03 de Maio de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.230.982/0001-50, com sede à n° CEP - Capim Grosso-BA neste ato legalmente representado por **Jose Sivaldo Rios de Carvalho**, portador do CPF n° **45550638568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA CNPJ: 73.693.665/0001-00

Representante: LEONARDO BATISTA FERREIRA

Telefone: (75) 2101-8808

Email: leonardo.maskate@GMAIL.COM

Endereço: AV SENHOR DOS PASSOS, 1337 - CENTRO, Feira de Santana - BA - 44002-205

Item: 25	Quantidade: 600,00	<b>Unidade:</b> UND	Marca: RECUP	Modelo: RECUP	Preço Unitário: R\$ 2,33	Valor Total: R\$1.398,00
Descriçã	io: BAMBOLÊS, MEDIN	NDO 65CM DE DI	ÂMETRO, CORES: ROS	SA, VERDE, LARANJA, AZ	ZUL E LILÁS.	
Item: 33	Quantidade: 100,00	<b>Unidade:</b> UND	Marca: FRANC ELOI	Modelo: FRANC ELOI	Preço Unitário: R\$ 27,00	Valor Total: R\$2.700,00
Descriçã	io: BALÃO DE FESTA J	JUNINA TAMANH	O 28CM, DE PLÁSTICO	COM ESTAMPAS DIVER	SAS.	
Item: 36	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: PITTA	Modelo: PITTA	Preço Unitário: R\$ 50,00	Valor Total: R\$1.500,00
Descriçã	io: ENFEITES DE ESPA	ANTALHOS MOD	ELOS SORTIDOS PARA	A FESTAS JUNINA, 30 CM	1	
Item: 37	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: PITTA	Modelo: PITTA	Preço Unitário: R\$ 115,00	Valor Total: R\$4.600,00
Descriçã	io: ENFEITE JUNINO E	SPANTALHO PA	LITO MODELOS SORTI	DOS, 95CM		
Item: 41	Quantidade: 110,00	Unidade: RL	Marca: EUROFIOS	Modelo: EUROFIOS	Preço Unitário: R\$ 37,34	Valor Total: R\$4.107,40
Descriçã	<b>io</b> : BARBANTE № 4, FI	OS 1KG.				
Item: 42	Quantidade: 110,00	Unidade: RL	Marca: EUROFIOS	Modelo: EUROFIOS	Preço Unitário: R\$ 37,34	Valor Total: R\$4.107,40
Descriçã	io: BARBANTE Nº 6, FI	OS 1KG.				
Item: 43	Quantidade: 110,00	Unidade: RL	Marca: EUROFIOS	Modelo: EUROFIOS	Preço Unitário: R\$ 37,34	Valor Total: R\$4.107,40
Descriçã	io: BARBANTE Nº 8, FI	OS 1KG				
Item:	Quantidade:	Unidade: CX	Marca: TEKBOND	Modelo: TEKBOND	Preço Unitário: R\$	Valor Total:

Total: R\$ 51.147,80

R\$20.000,00

200,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo relatorio ata registro preco completo 30977134900.html



03/05/2024, 09:54

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: COLA INSTÂNTANIA A BASE DE CIANO ACRILATO DE USO GERAL, VISCOSIDADE MÉDIA, ADERE A DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS INCLUINDO OS POROSOS EMBALAGEM DE 50G CX COM 10 UNID.

Item: 55	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo: ADELBRAS	Preço Unitário: R\$ 2,74	Valor Total: R\$274,0
Descrição	o: FITA ISOLANTE CO	LORIDA, 10M X 1	19MM, CORES DIVERSA	as		
Item: 59	Quantidade: 80,00	Unidade: UND	Marca: CISNE	Modelo: CISNE	Preço Unitário: R\$ 12,69	Valor Total: R\$1.015,2
Descrição	o: LÃ DE TRICÔ/CRO	CHÊ 100G, CORE	ES; PRETA, MARROM, A	MARELO, VERMELHO E	BRANCO	
Item: 67	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: GATTE	Modelo: GATTE	Preço Unitário: R\$ 3,50	Valor Total: R\$210,0
Descrição	o: ESTILETE RETRÁT	IL, COM TRAVA	DE SEGURANÇA, LÂMIN	IA EM AÇO ESPECIAL 91	ММ	
Item: 71	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: IBEL	Modelo: IBEL	Preço Unitário: R\$ 1,26	Valor Total: R\$75,6
<b>Descrição</b> MARROM		COM 40X48CM UI	NITÁRIO, CORES; VERM	MELHO, LARANJA, AMAF	RELO, VERDE, AZUL, ROXO,	PRETO, BRANCO,
Item: 72	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: ACRILEX	Modelo: ACRILEX	Preço Unitário: R\$ 23,10	Valor Total: R\$462,0
Descrição	o: TINTA DE TECIDO F	FOSCA, FRASCO	COM 250ML, COR VER	MELHO		
Item: 73	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: ACRILEX	Modelo: ACRILEX	Preço Unitário: R\$ 23,10	Valor Total: R\$462,0
Descrição	o: TINTA DE TECIDO F	FOSCA, FRASCO	COM 250ML, COR PRE	то		
Item: 74	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: ACRILEX	Modelo: ACRILEX	Preço Unitário: R\$ 23,10	Valor Total: R\$462,0
Descrição	o: TINTA DE TECIDO F	FOSCA, FRASCO	COM 250ML, COR BEJ	E		
Item: 95	Quantidade: 20,00	Unidade: RL	Marca: MAKE	Modelo: MAKE	Preço Unitário: R\$ 43,34	Valor Total: R\$866,8
<b>Descrição</b> BRANCO		OM 50 METROS,	1,40 DE LARGURA, COF	RES; VERMELHO, LARAI	NJA, AMARELO, VERDE, AZU	JL, ROXO, PRETO E
Item:	Quantidade: 80,00	Unidade: UND	Marca: PITTA	Modelo: PITTA	Preço Unitário: R\$ 60,00	Valor Total: R\$4.800,0
Descrição	o: MANDALA EM FIBR	A DE CANA BRA	VA, TAMANHO: P ALTUF	A: 1CM, DIÂMETRO: 32	CM	

As especificações técnicas constantes do processo em epigrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 03/05/2025 , a contar do dia 03/05/2024

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de 2024, presente de um lado **O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no **CNPJ sob número: 13.230.982/0001-50**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Sr. JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, portador do CPF sob nº 455.506.385-68 e RG sob nº 2997428-30 SSP/BA, doravante denominado Município, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo <u>Administrativo</u> nº 329/2024** referente ao <u>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024</u>, para Registro

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_30977134900.html



03/05/2024. 09:54

LICITANET - Ata de Registro de Preço

de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1. Esta Ata tem por objetivo o FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, TÊXTIL E ITENS ARTESANAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE CAPIM GROSSO BA, ALÉM DA ORNAMENTAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES, ABRANGENDO TAMBÉM OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, bem como no Processo Administrativo nº 329/2024.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/2023, de 17 de Maio de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):
- 01 ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

# LOTE 01 - PLANILHA EM ANEXO A ATA

# CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- **3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
- **3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- **3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

# CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

# CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 056/2023, de 17 de Maio de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo Regulamento Municipal.
- **5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- **5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice, conforme, índices do Governo Federal, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- **5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_30977134900.html

03/05/2024, 09:54

LICITANET - Ata de Registro de Preço

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1. for liberado;
- 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- **6.1.3**. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- **6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- **6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- **6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata. devidamente demonstrado: e
- $\textbf{7.1.4} \ por \ raz\~oes \ de \ interesse \ p\'ublico, \ devidamente \ justificadas.$
- 7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023

# CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro em sistema próprio e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

# CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONTRATANTE

# São obrigações do Contratado:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_30977134900.html



03/05/2024, 09:54

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
- o guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento/serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

# • São obrigações do Contratante:

- o receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correcão:
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados:
- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos:
- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber:
- emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato:
- ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

# 9.3 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



03/05/2024. 09:54

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais ou pelos respectivos substitutos, conforme, quadro, a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDOR	PORTARIA
Secretaria Municipal de Administração Geral	Renata Santos	172/2023
Secretaria Municipal de Educação	Ademilton Lima Dos Santos	171/2023

- 1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
- 7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 9. O gestor do contrato, o Joabe Nathan Rodrigues Ramos, devidamente, nomeado pela Portaria nº 170/2023, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



03/05/2024, 09:54

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- 14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 15. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

# CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- **10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- **10.3**. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- **10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- **10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- **10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Capim Grosso Bahia e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do Município de Capim Grosso – Foro Central de Município de Capim Grosso – Município de Capim Grosso - Bahia.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- **14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.
- **14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet https://pncp.gov.br/.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024 é realizado pela Pregoe**ira Maila lasmin Silva dos Santos, designado na portaria n.º 145/2023** publicado no DOM Executivo edição n.º 4.890 de 11/04/2023. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_30977134900.html



03/05/2024, 09:54

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Jose Sivaldo Rios de Carvalho PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por: Jose Sivaldo Rios de Carvalho 45550638568

45550638568 Dados: 03/05/2024 09:53:01

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA

73.693.665/0001-00

Assinado de forma digital por: **LEONARDO BATISTA FERREIRA** 51107155568 Dados: 03/05/2024 09:52:15



# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007-04/2024

03/05/2024, 14:44

LICITANET - Ata de Registro de Preço



# MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007-04/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 329/2024

No dia 03 de Maio de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.230.982/0001-50, com sede à n° CEP - Capim Grosso-BA neste ato legalmente representado por **Jose Sivaldo Rios de Carvalho**, portador do CPF n° **45550638568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAULO JOSE MOREIRA MIRANDA LTDA CNPJ: 04.993.050/0001-78

Representante: Paulo José Moreira Miranda

Telefone: (74) 3651-1069

Email: mirandaembala@gmail.com

Endereço: R DA FORMOSA, 109 - SACRAMENTO, Capim Grosso - BA - 44695-000

Item: 1	Quantidade: 1.200,00	Unidade: PCT	Marca: Allplastik	Modelo: Allplastik	Preço Unitário: R\$ 66,90	Valor Total: R\$80.280,00
	o: BANDEROLA PLÁSTIO DTE COM 5 KG	CA COLORIDA PAI	RA ORNAMENTAÇÃO	DE FESTAS JUNINAS,	COLORIDAS EM PLÁSTICO	VINIL, MEDINDO 28X40
Item: 3	Quantidade: 1.300,00	Unidade: K	Marca: Collins	Modelo: Collins	Preço Unitário: R\$ 8,70	Valor Total: R\$11.310,0
Descrição	: FITILHO, PESO: 1.000	G, MATERIAL: PO	OLIPROPILENO			
Item: 30	Quantidade: 500,00	Unidade: PCT	Marca: São Roque	Modelo: São Roque	Preço Unitário: R\$ 10,70	Valor Total: R\$5.350,00
Descrição	o: BALÃO BEXIGA LISO	DE LÁTEX N° 9, C	CORES: VARIADAS, PA	ACOTE COM 50 UNIDAD	DES.	
Item: 31	Quantidade: 500,00	Unidade: PCT	Marca: São Roque	Modelo: São Roque	Preço Unitário: R\$ 15,20	Valor Total: R\$7.600,00
Descrição	: BALÃO BEXIGA COR	METALIZADO PRO	OFISSIONAL, CORES:	VARIADAS, Nº 9, PACC	TE COM 50 UNIDADES	

As especificações técnicas constantes do processo em epigrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 03/05/2025 , a contar do dia 03/05/2024 .

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de 2024, presente de um lado **O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no **CNPJ sob número: 13.230.982/0001-50**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Sr. JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, portador do CPF sob nº 455.506.385-68 e RG sob nº 2997428-30 SSP/BA, doravante denominado Município, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo <u>Administrativo nº 329/2024</u>** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, TÊXTIL E ITENS ARTESANAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE CAPIM GROSSO — BA, ALÉM DA ORNAMENTAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES, ABRANGENDO TAMBÉM OUTRAS

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo relatorio ata registro preco completo 69280407462.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

# DATAS COMEMORATIVAS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, bem como no Processo Administrativo nº 329/2024.

- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- **1.3.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/2023, de 17 de Maio de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):
- 01 ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

# LOTE 01 - PLANILHA EM ANEXO A ATA

# CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- **3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
- **3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- **3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

# CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

# CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 056/2023, de 17 de Maio de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo Regulamento Municipal.
- **5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- **5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice, conforme, índices do Governo Federal, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- **5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

# CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- **6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1. for liberado:
- **6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_69280407462.html

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- **6.1.3**. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- **6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- **6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- **6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro em sistema próprio e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

# CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONTRATANTE

# • São obrigações do Contratado:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
- guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja

LICITANET - Ata de Registro de Preço

satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento/serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

# • São obrigações do Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos:
- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber:
- emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência:
- o prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

# 9.3 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



LICITANET - Ata de Registro de Preço

4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais ou pelos respectivos substitutos, conforme, quadro, a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDOR	PORTARIA
Secretaria Municipal de Administração Geral	Renata Santos	172/2023
Secretaria Municipal de Educação	Ademilton Lima Dos Santos	171/2023

- 1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
- 7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 9. O gestor do contrato, o Joabe Nathan Rodrigues Ramos, devidamente, nomeado pela Portaria nº 170/2023, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- 14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



LICITANET - Ata de Registro de Preço

15. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- **10.1**. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- **10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- **10.3**. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- **10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- **10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- **10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Capim Grosso Bahia e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do Município de Capim Grosso – Foro Central de Município de Capim Grosso – Município de Capim Grosso - Bahia.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- **14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.
- **14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet https://pncp.gov.br/.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024 é realizado pela Pregoe**ira Maila lasmin Silva dos Santos, designado na portaria n.º 145/2023** publicado no DOM Executivo edição n.º 4.890 de 11/04/2023. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Jose Sivaldo Rios de Carvalho PREFEITO MUNICIPAL

> Assinado de forma digital por: Jose Sivaldo Rios de Carvalho 45550638568 Dados: 03/05/2024 14:42:36

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_69280407462.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

#### PAULO JOSE MOREIRA MIRANDA LTDA 04.993.050/0001-78

Assinado de forma digital por: Paulo José Moreira Miranda 57054452534 Dados: 03/05/2024 11:33:06



# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007-01/2024

08/05/2024, 11:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço



# MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007-01/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 329/2024

No dia 03 de Maio de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.230.982/0001-50, com sede à n° CEP - Capim Grosso-BA neste ato legalmente representado por **Jose Sivaldo Rios de Carvalho**, portador do CPF n° **45550638568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ: 03.716.848/0001-00

Representante: VALDIR VIEIRA AMARO

Telefone: (69) 3221-0593

Email: empresaconexao03@gmail.com

Endereço: RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - RO - 76876-328

Item: 9	Quantidade: 300,00	Unidade: PCT	Marca: ZEIN	Modelo: FOLHAGEN	Preço Unitário: R\$ 44,90	<b>Valor Total:</b> R\$13.470,00
Descrição: FO	DLHAGEM VERDI	E ARTIFICIAL, D	VERSOS TIPOS DE FOL	HAS, TAMANHO ÚNICO 40	CM.	
Item: 22	Quantidade: 500,00	<b>Unidade:</b> UND	Marca: COLORI	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 17,20	Valor Total: R\$8.600,00
Descrição: Pl	EDRARIAS FORM	ATO REDONDO	TEARDROP: 8MM DE RE	ESINA, PARTE TRASEIRA F	PLANA, CORES: DIVERSAS	S.
Item: 32	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: BOOL	Modelo: BALAO	Preço Unitário: R\$ 41,90	Valor Total: R\$2.095,00
Descrição: BA	ALÃO DE FESTA	JUNINA TAMANH	IO 60CM, DE TECIDO CH	IITA COM ESTAMPAS DIVE	RSAS.	
Item: 44	Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Marca: ZEN	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 15,70	Valor Total: R\$1.570,00
Descrição: Zí	PER, MATERIAL:	100% POLIÉSTE	R, CORES: DIVERSAS, T	AMANHO: 10 CM		
Item: 45	Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Marca: ZEN	Modelo: PCT	Preço Unitário: R\$ 21,70	<b>Valor Total:</b> R\$2.170,00
Descrição: Zĺ	PER, MATERIAL:	100% POLIÉSTE	ER, CORES: DIVERSAS,	TAMANHO: 20 CM		
Item: 49	Quantidade: 100,00	Unidade: RL	Marca: ZANOTTI	Modelo: RL	Preço Unitário: R\$ 4,60	Valor Total: R\$460,00
Descrição: El	ÁSTICO TIPO LA	STEX, BRANCO	, ARTESANATO 8MM 10M	И		
Item: 50	Quantidade: 20,00	Unidade: RL	Marca: ZANOTTI	Modelo: RL	Preço Unitário: R\$ 24,90	Valor Total: R\$498,00
Descrição: El	ÁSTICO 5MM, R	OLO COM 100M				
Item: 51	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: STAR	Modelo: CORDAO	Preço Unitário: R\$ 12,10	Valor Total: R\$1.210,00
Descrição: Co	ORDÃO COM CR	JCIFIXO TRADIO	CIONAL, CORDÃO 30CM	DE COMPRIMENTO, CRUG	CIFIXO 3CM x 1,5 CM	
						Total: R\$ 517.002,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo relatorio ata registro preco completo 67305419529.html



# LICITANET - Ata de Registro de Preço

	Quantidade: 150,00	Unidade: MT	Marca: ABUDE	Modelo: ESPUMA	Preço Unitário: R\$ 43,50	Valor Total R\$6.525,0
Descrição	: ESPUMA D28 – 190	ОСМ СОМ 5 ММ І	ESPESSURA			
tem: 79	Quantidade: 10,00	<b>Unidade:</b> UND	Marca: PLL	Modelo: PERCIANA	Preço Unitário: R\$ 1.000,00	Valor Tota R\$10.000,0
	: PERSIANA, MATEF LÂMINA: 90MM, ALT			JMINOSIDADE: BLACKOUT, A	APLICAÇÃO: AMBIENTE PRO	FISSIONAL,
tem: 80	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SZTER	Modelo: FIO	Preço Unitário: R\$ 31,00	Valor Tota R\$1.550,0
Descrição:	: FIO DE FADA, COM	I 3M COM APRO	XIMADAMENTE 30 LEDS	, COR DA LUZ: BRANCO FR	IO, UTILIZA PILHAS AA.	
Item: 81	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: STARFEST	Modelo: VARINHA	Preço Unitário: R\$ 32,10	Valor Tota R\$1.605,0
	: VARINHAS MÁGICA Z FLUORESCENTE,			FORMA DE ESTRELAS, DEC	CORAÇÃO DE FESTA LUMINO	OSA, BASTÃO DE
Item: 82	Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Marca: STARFEST	Modelo: MAÇA	Preço Unitário: R\$ 150,50	Valor Total R\$1.204,00
Descrição:	: MAÇÃ CONECTÁV	EL PARA GINÁST	FICA RÍTMICA ADULTO (F	PAR)		
Item: 83	Quantidade: 500,00	<b>Unidade:</b> UND	Marca: COLOR	Modelo: TINTA	Preço Unitário: R\$ 20,30	<b>Valor Tota</b> R\$10.150,0
Doscricão	: TINTA SPRAY AER	OSOL, USO GER	AL, 350 ML/250G, CORE	S DIVERSAS		
Descrição						
Item: 84	Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Marca: ZEIN	Modelo: VASO	Preço Unitário: R\$ 113,70	
Item: 84	Quantidade: 15,00	UND		Modelo: VASO		R\$1.705,5
tem: 84 Descrição:	Quantidade: 15,00	UND		Modelo: VASO	113,70	R\$1.705,5
Descrição:	Quantidade: 15,00  : VASO DE FLOR EM  Quantidade: 10,00  : VASO, MATERIAL:	UND  I CERÂMICA 35 (  Unidade:  UND  CERÂMICA, DIÂI	CM PARA DECORAÇÃO I Marca: ZEIN	Modelo: VASO DE FESTAS/EVENTOS, IDEA Modelo: VASO	113,70  L PARA GRANDES ARRANJO  Preço Unitário: R\$	R\$1.705,5 PS Valor Tota R\$1.871,0
Descrição: Item: 85 Descrição: INTERNO I	Quantidade: 15,00  : VASO DE FLOR EM  Quantidade: 10,00  : VASO, MATERIAL:	UND  I CERÂMICA 35 (  Unidade:  UND  CERÂMICA, DIÂI	CM PARA DECORAÇÃO I Marca: ZEIN METRO EXTERNO: 42 CN	Modelo: VASO DE FESTAS/EVENTOS, IDEA Modelo: VASO	113,70 L PARA GRANDES ARRANJO Preço Unitário: R\$ 187,10	R\$1.705,5  Valor Tota R\$1.871,0 AS ADICIONAIS:  Valor Tota
Descrição: item: 85 Descrição: NTERNO I	Quantidade: 15,00  : VASO DE FLOR EM Quantidade: 10,00  : VASO, MATERIAL: IMPERMEABILIZADO Quantidade: 200,00	UND  M CERÂMICA 35 0  Unidade: UND  CERÂMICA, DIÂT D, EXTERNO ES'  Unidade: M	CM PARA DECORAÇÃO I  Marca: ZEIN  METRO EXTERNO: 42 CN TRIADO, FURO 2CM  Marca: SANTA	Modelo: VASO  DE FESTAS/EVENTOS, IDEA  Modelo: VASO  M, ALTURA: 47 CM, TIPO: CIL  Modelo: M	113,70  L PARA GRANDES ARRANJO  Preço Unitário: R\$ 187,10  İNDRICO, CARACTERÍSTICA  Preço Unitário: R\$	R\$1.705,5  Valor Tota R\$1.871,0 AS ADICIONAIS:  Valor Tota
Descrição: Item: 85 Descrição: NTERNO I	Quantidade: 15,00  : VASO DE FLOR EM Quantidade: 10,00  : VASO, MATERIAL: IMPERMEABILIZADO Quantidade: 200,00	UND  M CERÂMICA 35 0  Unidade: UND  CERÂMICA, DIÂT D, EXTERNO ES'  Unidade: M	CM PARA DECORAÇÃO I Marca: ZEIN METRO EXTERNO: 42 CN TRIADO, FURO 2CM Marca: SANTA MARGARIDA	Modelo: VASO  DE FESTAS/EVENTOS, IDEA  Modelo: VASO  M, ALTURA: 47 CM, TIPO: CIL  Modelo: M	113,70  L PARA GRANDES ARRANJO  Preço Unitário: R\$ 187,10  İNDRICO, CARACTERÍSTICA  Preço Unitário: R\$	R\$1.705,5  Valor Tota R\$1.871,0  AS ADICIONAIS:  Valor Tota R\$3.560,0
tem: 84  Descrição: tem: 85  Descrição: NTERNO I tem: 90  Descrição: tem: 97	Quantidade: 15,00  : VASO DE FLOR EM Quantidade: 10,00  : VASO, MATERIAL: IMPERMEABILIZADO Quantidade: 200,00  : TECIDO DE ALGOD Quantidade: 180,00	UND  I CERÂMICA 35 ( Unidade: UND  CERÂMICA, DIÂI D, EXTERNO ES'  Unidade: M  DÃO CRU, LARGI	CM PARA DECORAÇÃO I  Marca: ZEIN  METRO EXTERNO: 42 CM  TRIADO, FURO 2CM  Marca: SANTA  MARGARIDA  URA 1,60M, COR BRANC	Modelo: VASO  DE FESTAS/EVENTOS, IDEA  Modelo: VASO  M, ALTURA: 47 CM, TIPO: CIL  Modelo: M  A	113,70  L PARA GRANDES ARRANJO  Preço Unitário: R\$ 187,10  ÍNDRICO, CARACTERÍSTICA  Preço Unitário: R\$ 17,80  Preço Unitário: R\$	R\$1.705,5  Valor Tota R\$1.871,0  AS ADICIONAIS:  Valor Tota R\$3.560,0
item: 84  Descrição: item: 85  Descrição: NTERNO I  Item: 90  Descrição: item: 97  Descrição:	Quantidade: 15,00  : VASO DE FLOR EM Quantidade: 10,00  : VASO, MATERIAL: IMPERMEABILIZADO Quantidade: 200,00  : TECIDO DE ALGOD Quantidade: 180,00	UND  I CERÂMICA 35 ( Unidade: UND  CERÂMICA, DIÂI D, EXTERNO ES'  Unidade: M  DÃO CRU, LARGI	CM PARA DECORAÇÃO I  Marca: ZEIN  METRO EXTERNO: 42 CM  TRIADO, FURO 2CM  Marca: SANTA  MARGARIDA  URA 1,60M, COR BRANC  Marca: APAEB	Modelo: VASO  DE FESTAS/EVENTOS, IDEA  Modelo: VASO  M, ALTURA: 47 CM, TIPO: CIL  Modelo: M  A	113,70  L PARA GRANDES ARRANJO  Preço Unitário: R\$ 187,10  ÍNDRICO, CARACTERÍSTICA  Preço Unitário: R\$ 17,80  Preço Unitário: R\$	R\$1.705,5  Valor Tota R\$1.871,0  Valor Tota R\$3.560,0  Valor Tota R\$13.220,0
item: 84  Descrição: item: 85  Descrição: intern: 90  Descrição: item: 97  Descrição:	Quantidade: 15,00  : VASO DE FLOR EM Quantidade: 10,00  : VASO, MATERIAL: IMPERMEABILIZADO Quantidade: 200,00  : TECIDO DE ALGOE Quantidade: 180,00  : CORDA DE SISAL, Quantidade: 100,00	UND  M CERÂMICA 35 ( Unidade: UND  CERÂMICA, DIÂT D, EXTERNO ES'  Unidade: M  DÃO CRU, LARGI  Unidade: RL  36MM, 20M PAR  Unidade: UND	CM PARA DECORAÇÃO I  Marca: ZEIN  METRO EXTERNO: 42 CM  ITIADO, FURO 2CM  Marca: SANTA  MARGARIDA  URA 1,60M, COR BRANC  Marca: APAEB  A ARTESANATO DECOR.  Marca: PLL	Modelo: VASO  DE FESTAS/EVENTOS, IDEA  Modelo: VASO  M, ALTURA: 47 CM, TIPO: CIL  Modelo: M  A  Modelo: RL  AÇÕES  Modelo:	113,70  L PARA GRANDES ARRANJO  Preço Unitário: R\$ 187,10  INDRICO, CARACTERÍSTICA  Preço Unitário: R\$ 17,80  Preço Unitário: R\$ 629,00  Preço Unitário: R\$	R\$1.705,5  Valor Tota R\$1.871,0  Valor Tota R\$3.560,0  Valor Tota R\$13.220,0
item: 84  Descrição: item: 85  Descrição: intem: 90  Descrição: item: 97  Descrição:	Quantidade: 15,00  : VASO DE FLOR EM Quantidade: 10,00  : VASO, MATERIAL: IMPERMEABILIZADO Quantidade: 200,00  : TECIDO DE ALGOE Quantidade: 180,00  : CORDA DE SISAL, Quantidade: 100,00	UND  M CERÂMICA 35 ( Unidade: UND  CERÂMICA, DIÂT D, EXTERNO ES'  Unidade: M  DÃO CRU, LARGI  Unidade: RL  36MM, 20M PAR  Unidade: UND	CM PARA DECORAÇÃO I  Marca: ZEIN  METRO EXTERNO: 42 CM  ITIADO, FURO 2CM  Marca: SANTA  MARGARIDA  URA 1,60M, COR BRANC  Marca: APAEB  A ARTESANATO DECOR.  Marca: PLL	Modelo: VASO DE FESTAS/EVENTOS, IDEA Modelo: VASO M, ALTURA: 47 CM, TIPO: CIL Modelo: M  A Modelo: RL  AÇÕES  Modelo: MANDALA	113,70  L PARA GRANDES ARRANJO  Preço Unitário: R\$ 187,10  INDRICO, CARACTERÍSTICA  Preço Unitário: R\$ 17,80  Preço Unitário: R\$ 629,00  Preço Unitário: R\$	Valor Total R\$1.871,0

Total: R\$ 517.002,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_67305419529.html



# LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 102	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: SOLLO	Modelo: MANDALA	Preço Unitário: R\$ 25,40	<b>Valor Tota</b> R\$2.540,0
Descrição:	MANDALA COMPO	STA COM SOU	SPLAT CIPÓ, TAMANHO: M	1, 60CM		
ltem: 103	Quantidade: 130,00	Unidade: UND	Marca: SOLLO	Modelo: Mandala	Preço Unitário: R\$ 19,10	Valor Tota R\$2.483,0
Descrição:	MANDALA EM PALI	HA NATURAL, 1	TAMANHO: P, 32CM.			
Item: 104	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SOLLO	Modelo: MANDALA	Preço Unitário: R\$ 149,70	<b>Valor Tota</b> R\$29.940,0
Descrição:	MANDALA EM PALI	HA NATURAL, 1	TAMANHO: M, 60CM.			
Item: 105	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: NORTISTA	Modelo: COLHER	Preço Unitário: R\$ 35,94	Valor Tota R\$7.188,0
Descrição: CABO.	COLHER DE PAU, I	MADEIRA RESI	STENTE, 1 METRO DE CO	MPRIMENTO, 11CM DE LAF	RGURA DA COLHER 2,5CM DE	E LARGURA DO
Item: 106	Quantidade: 25,00	Unidade: UND	Marca: NORTISTA	Modelo: PANELA	Preço Unitário: R\$ 225,98	Valor Tota R\$5.649,5
Descrição:	PANELA DE BARRO	O MÉDIA, CAPA	ACIDADE 5 LITROS, FUNDA	A COM TAMPA.		
tem: 107	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: NORTISTA	Modelo: PANELA	Preço Unitário: R\$ 274,77	Valor Tota R\$8.243,1
Descrição:	PANELA DE BARRO	O GRANDE, CA	PACIDADE 9 LITROS, FUN	DA COM TAMPA.		
Item: 108	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: PLL	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 97,23	<b>Valor Tota</b> R\$29.169,0
Descrição:	BOLA DE CIPÓ PAF	RA DECORAÇÃ	O DE EVENTOS, ARTESAN	NAL, RÚSTICO MEDINDO 30	ICM DE DIÂMETRO	
Item: 109	Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Marca: NORTISTA	Modelo: CESTO	Preço Unitário: R\$ 95,73	Valor Tota R\$67.011,0
Descrição:	CESTO/BALAIO DE	CIPÓ PARA DI	ECORAÇÃO, RÚSTICO CO	M 60CM DE DIÂMETRO		
Item: 111	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: NORTISTA	Modelo: MORINGA	Preço Unitário: R\$ 62,67	Valor Tota R\$3.760,2
Descrição:	MORINGA DE BARI	RO, POTE TIPO	) JARRA AGUEIRA, RECIPI	ENTE PARA ÁGUA FRESCA	, PARA 1 LITRO	
Item: 112	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: PLL	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 60,47	Valor Tota R\$3.023,5
Descrição:	BONECO DE PANC	ARTESANAL,	ANTIALÉRGICO, TAM. 40 C	CM		
Item: 113	Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Marca: PLL	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 19,56	<b>Valor Tota</b> R\$11.736,0
<b>Descrição:</b> DIÂMETRO		A DESFIADO PA	ARA ADULTOS FESTA JUNI	NA CAIPIRA – ESPECIFICA	ÇÕES: TAM. APROXIMADAME	NTE 19CM DE
Item:	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: PLL	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 14,66	Valor Tota R\$2.932,0
	CHAPÉU DE PALH	A INFANTIL FES	STA JUNINA CAIPIRA, ESPI	ECIFICAÇÕES: TAMANHO A	PROXIMADAMENTE 15 CM D	E DIÂMETRO DE
COPA						

 $https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_67305419529.html$ 



#### LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:						
115	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: PLL	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 144,90	Valor Tota R\$8.694,0
Descrição: ( DE COPA.	CHAPÉU DE FESTA	A JUNINA MOD	ELO LAMPIÃO E MARIA	BONITA ESPECIFICAÇÕES: TA	M. APROXIMADAMENTE 63	CM DE DIÂMETRO
Item: 116	Quantidade: 200,00	<b>Unidade:</b> UND	Marca: PLL	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 53,81	Valor Tota R\$10.762,0
Descrição: l	PENEIRA DE PALH	A, MEDINDO 4	OCM, FUNDA PARA DEC	ORAÇÃO ARTESANAL		
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PLL	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$	Valor Tota R\$14.088.0
			OCM FUNDA PARA DECO	DRAÇÃO ARTESANAL	70,	1(ψ14.000,0
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: NORTISTA	Modelo: BALAIO	Preço Unitário: R\$	Valor Tota
118	200,00	UND			200,43	R\$40.086,0
Descrição: I	BALAIO DE BAMBL	J, CESTO TAMA	ANHO GRANDE 80X50CN	M, ARTESANAL PARA DECORA	ÇÃO	
Item: 120	Quantidade:	Unidade: UND	Marca: SLL	Modelo: BOCAPIU	Preço Unitário: R\$ 90.26	Valor Tota R\$1.805,2
Descrição:	BOCAPIU DE PALH	IA REDONDO,	COM ALÇA DE SISAL, TA	MANHO GRANDE 60CM DE DI	ÂMETRO	
			•			
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: SLL	Modelo: BOCAPIU	Preco Unitário: R\$	Valor Tota
	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: SLL	Modelo: BOCAPIU	Preço Unitário: R\$ 75,35	
121	20,00	UND		<b>Modelo:</b> BOCAPIU MANHO MÉDIO 30CM DE DIÂI	75,35	
121	20,00	UND			75,35	R\$1.507,0
121 Descrição: I Item: 122	20,00 BOCAPIU DE PALH Quantidade: 120,00	UND HA REDONDO, Unidade: UND	COM ALÇA DE SISAL, TA	MANHO MÉDIO 30CM DE DIÂI	75,35 METRO Preço Unitário: R\$	Valor Tota R\$1.507,0 Valor Tota R\$7.491,6
121 Descrição: l Item: 122 Descrição: l	20,00 BOCAPIU DE PALH Quantidade: 120,00	UND HA REDONDO, Unidade: UND	COM ALÇA DE SISAL, TA <b>Marca:</b> PLL	MANHO MÉDIO 30CM DE DIÂI	75,35 METRO Preço Unitário: R\$	R\$1.507,0
121 Descrição: l Item: 122 Descrição: l Item: 123	20,00 BOCAPIU DE PALH  Quantidade: 120,00 ESTEIRA DE PALH  Quantidade: 40,00	UND  HA REDONDO,  Unidade: UND  A NATURAL, M  Unidade: UND	COM ALÇA DE SISAL, TA  Marca: PLL  EDINDO 180X80CM  Marca: PLL	MANHO MÉDIO 30CM DE DIÂI <b>Modeio</b> : UND	75,35 METRO  Preço Unitário: R\$ 62,43  Preço Unitário: R\$ 132,81	Valor Tota R\$7.491,6 Valor Tota
121  Descrição:   Item: 122  Descrição:   Item: 123	20,00 BOCAPIU DE PALH  Quantidade: 120,00 ESTEIRA DE PALH  Quantidade: 40,00	UND  HA REDONDO,  Unidade: UND  A NATURAL, M  Unidade: UND	COM ALÇA DE SISAL, TA  Marca: PLL  EDINDO 180X80CM  Marca: PLL	MANHO MÉDIO 30CM DE DIÂI  Modelo: UND  Modelo: UND	75,35 METRO  Preço Unitário: R\$ 62,43  Preço Unitário: R\$ 132,81	Valor Tota R\$5.312.4
121 Descrição: l Item: 122 Descrição: l Item: 123 Descrição: ( Item: 124	20,00 BOCAPIU DE PALH Quantidade: 120,00 ESTEIRA DE PALH, Quantidade: 40,00 CESTA DE BAMBU Quantidade: 200,00	UND  NA REDONDO,  Unidade: UND  A NATURAL, M  Unidade: UND  COM ALÇA, Q  Unidade: UND	COM ALÇA DE SISAL, TA  Marca: PLL  EDINDO 180X80CM  Marca: PLL  UADRADA MEDINDO 50X  Marca: PLL	MANHO MÉDIO 30CM DE DIÂI  Modelo: UND  Modelo: UND  (60CM, ARTESANAL PARA DEC	75,35  METRO  Preço Unitário: R\$ 62,43  Preço Unitário: R\$ 132,81  CORAÇÃO  Preço Unitário: R\$ 185,55	Valor Tota R\$5.312.4
121 Descrição: l Item: 122 Descrição: l Item: 123 Descrição: d Item: 124	20,00 BOCAPIU DE PALH Quantidade: 120,00 ESTEIRA DE PALH, Quantidade: 40,00 CESTA DE BAMBU Quantidade: 200,00	UND  NA REDONDO,  Unidade: UND  A NATURAL, M  Unidade: UND  COM ALÇA, Q  Unidade: UND	COM ALÇA DE SISAL, TA  Marca: PLL  EDINDO 180X80CM  Marca: PLL  UADRADA MEDINDO 50X  Marca: PLL	MANHO MÉDIO 30CM DE DIÂI  Modelo: UND  Modelo: UND  (60CM, ARTESANAL PARA DEC	75,35  METRO  Preço Unitário: R\$ 62,43  Preço Unitário: R\$ 132,81  CORAÇÃO  Preço Unitário: R\$ 185,55	Valor Tota R\$7.491,6 Valor Tota

As especificações técnicas constantes do processo em epigrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 03/05/2025 , a contar do dia 03/05/2024 .

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de 2024, presente de um lado **O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no **CNPJ sob número: 13.230.982/0001-50**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Sr. JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, portador do CPF sob nº 455.506.385-68 e RG sob nº 2997428-30 SSP/BA, doravante denominado Município, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_67305419529.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

**Processo <u>Administrativo nº 329/2024</u>** referente ao <u>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024</u>, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1. Esta Ata tem por objetivo o FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, TÊXTIL E ITENS ARTESANAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE CAPIM GROSSO BA, ALÉM DA ORNAMENTAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES, ABRANGENDO TAMBÉM OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, bem como no Processo Administrativo nº 329/2024.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- **1.2.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- **1.3.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/2023, de 17 de Maio de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):
- 01 ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

# LOTE 01 – PLANILHA EM ANEXO A ATA

# CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- **3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
- **3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

# CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

# CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 056/2023, de 17 de Maio de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo Regulamento Municipal.
- **5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- **5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice, conforme, índices do Governo Federal, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_67305419529.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

- **5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

# CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- **6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1. for liberado:
- 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- **6.1.3**. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- **6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- **6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- **6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata. devidamente demonstrado: e
- $\textbf{7.1.4} \ por \ raz\~oes \ de \ interesse \ p\'ublico, \ devidamente \ justificadas.$
- **7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

# CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro em sistema próprio e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONTRATANTE

# · São obrigações do Contratado:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, guando cabível:
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_67305419529.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
- quardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento/serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

#### • São obrigações do Contratante:

- o receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos:
- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência:
- o prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

# 9.3 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração:
- 2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_67305419529.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

- 3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais ou pelos respectivos substitutos, conforme, quadro, a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDOR	PORTARIA
Secretaria Municipal de Administração Geral	Renata Santos	172/2023
Secretaria Municipal de Educação	Ademilton Lima Dos Santos	171/2023

- 1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
- 7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 9. O gestor do contrato, o Joabe Nathan Rodrigues Ramos, devidamente, nomeado pela Portaria nº 170/2023, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos,

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_67305419529.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

- e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- 14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 15. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

# CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- **10.1**. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- **10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- **10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- **10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Capim Grosso - Bahia e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 058/2023. de 17 de Maio de 2023.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do Município de Capim Grosso – Foro Central de Município de Capim Grosso – Município de Capim Grosso - Bahia.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- **14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de Maio de 2023.
- **14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet https://pncp.gov.br/.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024 é realizado pela Pregoe**ira Maila lasmin Silva dos Santos, designado na portaria n.º 145/2023** publicado no DOM Executivo edição n.º 4.890 de 11/04/2023. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/88903/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_67305419529.html



LICITANET - Ata de Registro de Preço

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Jose Sivaldo Rios de Carvalho PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por: Jose Sivaldo Rios de Carvalho

45550638568

Dados: 08/05/2024 11:41:16

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO 03.716.848/0001-00

Assinado de forma digital por: VALDIR VIEIRA AMARO 60889730130 Dados: 08/05/2024 11:39:46